



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS), E A EMPRESA LABORVIDA LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **VITAL BRAZIL**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, Médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Comercial, **Sra. MARIA ANGÉLICA BRAGA DE MELLO**, brasileira, advogada, separada consensualmente, portadora da carteira de identidade sob nº 61.599, expedida pela OAB/RJ, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **LABORVIDA LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 31.111.412/0001-22, com sede na Rua Gravataí, nºs 16 e 24, Jacaré - CEP 20.975-030 – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Administrador, **Sr. RONALT DE OLIVEIRA LEITE**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 72034, expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.048.437-91, doravante denominada **LABORVIDA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 001/2023** tendo em vista o contido no processo administrativo SEI nº. **SEI-080005/001258/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 001/2023**, relativo à contratação da empresa **LABORVIDA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA** para estabelecimento de parceria na produção e fornecimento do medicamento **HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA** de 1,5mg, 3mg, 4,5mg e 6mg, devido ao fato do **VITAL BRAZIL** já possuir o registro regular do medicamento junto **ANVISA** em local de fabricação na unidade industrial da **LABORVIDA**, com fundamento no art. 71 da Lei 13.303/2016, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, nos moldes da Forma de Apresentação descrita abaixo, e com alteração da Cláusula Terceira, que trata da nomeação da equipe técnica e dos fiscais da execução do Contrato.

### **FORMAS DE APRESENTAÇÃO**

HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA CÁPSULA DE 1,5MG

HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA CÁPSULA DE 3MG

HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA CÁPSULA DE 4,5MG

HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA CÁPSULA DE 6MG

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com a vigência de **13/01/2024 à 12/01/2025**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2023, que trata da nomeação da equipe técnica e dos fiscais da execução do Contrato, em conformidade com a Resolução Nº 162/2023, sob indexador SEI-65528755, nos seguintes moldes:

### **Onde se lê: *CLÁUSULA TERCEIRA — DA EQUIPE TÉCNICA E DOS FISCAIS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO***

*A Equipe Técnica de execução do CONTRATO terá na Coordenação um representante do VITAL BRAZIL (instituição pública), Sr. JORGE LUIZ COELHO MATTOS, farmacêutico, Responsável Técnico, portador da carteira de identidade nº 3083, expedida pelo CRF, e da LABORVIDA (entidade privada), Sr. MAURO FARIAS DA SILVA, Gerente de produção, portador da carteira de identidade nº 22057 expedida pelo CRF/RJ.*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - *O presente TERMO DE CONTRATO terá sua execução fiscalizada por ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES, Chefe de Departamento, ID Funcional nº 616874-4 e LEILA DE MENDONÇA GARCIA, Diretora Industrial, ID Funcional nº 5124370-9.*”

### **Leia-se: “ *CLÁUSULA TERCEIRA — DA EQUIPE TÉCNICA E DOS FISCAIS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO***

*A Equipe Técnica de execução do CONTRATO terá na Coordenação um representante do VITAL BRAZIL (instituição pública), Sr. JORGE LUIZ COELHO MATTOS, farmacêutico, Responsável Técnico, portador da carteira de identidade nº 3083, expedida pelo CRF, e da LABORVIDA (entidade privada), Sr. MAURO FARIAS DA SILVA, Gerente de produção, portador da carteira de identidade nº 22057 expedida pelo CRF/RJ.*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - *O presente TERMO DE CONTRATO terá sua execução fiscalizada por ALESSANDRA CELITO DA SILVA, ID Funcional nº 2699493-3 e VÂNIA CRISTINA DOS S. DA SILVA, ID Funcional nº 2699502-6, designado(s) pelo Diretor Presidente, através da Resolução Nº 162/2023, em conformidade com o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.* “

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária será disponibilizada após a previsão de vendas.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 08 de janeiro de 2024.

**INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A**

**Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**

Diretor Presidente

**Sra. MARIA ANGÉLICA BRAGA DE MELLO**

Diretora Comercial

**LABORVIDA LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**RONALT DE OLIVEIRA LEITE**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

2. THAMIRIS GUIMARAES VIANA ECKHARDT

Niterói, 08 janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Braga de Mello, Diretora**, em 08/01/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 08/01/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 10/01/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt, Analista**, em 10/01/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronalt de Oliveira Leite, Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **66523148** e o código CRC **9D5F6C4A**.

Referência: Processo nº SEI-080005/001258/2022

SEI nº 66523148

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410  
Telefone: